

**Ata n.º 16/2022**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Pavilhão Multiusos de Pala, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e João Paulo Marques da Costa.

O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vice-Presidente, Daniela Patrícia Monteiro Capelo não ia participar nesta reunião de Câmara, por se encontrar no seu período de gozo de férias. Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vice-Presidente, Daniela Patrícia Monteiro Capelo.

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas dez horas.

**A. Análise e aprovação da ata n.º 15 realizada no dia 30 de junho de 2022;**

A ata da reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2022 (ata n.º 15), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.


A Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não votou a ata, por não ter estado presente na referida reunião.

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";**

Relativamente à situação da Rua Dr. Armando Madeira até ao Largo João de Deus, tomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa para manifestar a sua preocupação, tendo em conta que ninguém respeita a sinalização de trânsito, pois os carros passam em alta velocidade. Por fim, referiu que seria pertinente encontrar uma solução viável e credível, para que se evitem situações menos agradáveis naquela rua.

Tomou a palavra o Senhor Presidente para explicar que o assunto está a ser ponderado, concordando com a situação da Rua Dr. Armando Madeira até ao Largo João de Deus ter apenas um sentido, o inverso à Rua Direita. Posto isto, referiu que a medida ainda não foi implementada devido à necessidade da realização de uma obra para alargamento da via pública no Largo João de Deus. Por fim, referiu ainda que e quanto à situação das vias com prioridade já hoje se verifica essa situação, independentemente da solução que venha a ser implementada.

**C. Período da "Ordem do Dia";**



1

**1- Tomada de conhecimento da extinção de execução intentada contra um munícipe:-**

Foram presentes ao Executivo Municipal os documentos que constam do processo e que sumariamente reportam à extinção da execução intentada contra o munícipe João Manuel da Cruz Grazina, por falta de pagamento de rendas referentes a habitação social, por inexistência de património suscetível de ser executado.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**D. Propostas; -----**

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para explicar que alguns dos postos de trabalho a criar visam dar resposta às novas competências que o Município tem vindo a assumir, havendo também necessidade de reforçar algumas áreas onde escasseiam recursos humanos, nomeadamente porque se tem verificado bastante aposentações. -----

**1- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, na Subunidade Orgânica de Inserção Social – Divisão de Intervenção e Coesão Social, na carreira de Assistente Técnico (Administrativo):-**

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Município de Pinhel, na Subunidade Orgânica de Inserção Social – Divisão de Intervenção e Coesão Social, na carreira de Assistente Técnico (Administrativo), recrutamento, que tendo presente a natureza permanente da atividade a desenvolver, deve ser efetuado por tempo indeterminado. -----

Após análise da proposta, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal mencionado em epígrafe. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do júri do procedimento, com a seguinte composição:-----

Presidente: Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão Administrativa e Finanças no município de Pinhel;-----


Vogal efetivo: Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: Carla Sofia Lopes Lemos, Assistente Administrativa no município de Pinhel;-----

Vogais suplentes: Estela Maria Simões, Técnica Superior e Amélia Maria Coelho Desterro Valentim, Coordenadora Técnica.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho, na Subunidade Orgânica de**



**Inserção Social – Divisão de Intervenção e Coesão Social, na carreira de Técnico Superior (Serviço Social/Ciências da Educação):-**

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal do Município de Pinhel, na Subunidade Orgânica de Inserção Social – Divisão de Intervenção e Coesão Social, na carreira de Técnico Superior (Serviço Social/Ciências da Educação), recrutamento, que tendo presente a natureza permanente da atividade a desenvolver, deve ser efetuado por tempo indeterminado. -----

Após análise da proposta, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal mencionado em epígrafe. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do júri do procedimento, com a seguinte composição:-----

Presidente: Isabel Maria Pires Marcelino Baptista, Técnica Superior no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: Júlio Manuel Lucas Coelho, Técnico Superior no município de Pinhel;-----

Vogais suplentes: Estela Maria Simões, Técnica Superior e Sandra Manuela Fernandes Pacheco, Técnica Superior.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**3- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, na Subunidade Orgânica de Inserção Social – Divisão de Intervenção e Coesão Social, na carreira de Técnico Superior (Psicologia):-**

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Município de Pinhel, na Subunidade Orgânica de Inserção Social – Divisão de Intervenção e Coesão Social, na carreira de Técnico Superior (Psicologia), recrutamento, que tendo presente a natureza permanente da atividade a desenvolver, deve ser efetuado por tempo indeterminado. -----

Após análise da proposta, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal mencionado em epígrafe. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do júri do procedimento, com a seguinte composição:-----

Presidente: Isabel Maria Pires Marcelino Baptista, Técnica Superior no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: Júlio Manuel Lucas Coelho, Técnico Superior no município de Pinhel;-----

Vogais suplentes: Estela Maria Simões, Técnica Superior e Sandra Manuela Fernandes Pacheco, Técnica Superior.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**4- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, na Subunidade Orgânica de Educação e Juventude – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, na carreira de Técnico Superior (Terapia Ocupacional):-**

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Município de Pinhel, na Subunidade Orgânica de Educação e Juventude – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, na carreira de Técnico Superior (Terapia Ocupacional), recrutamento, que tendo presente a natureza permanente da atividade a desenvolver, deve ser efetuado por tempo indeterminado. -----

Após análise da proposta, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal mencionado em epígrafe. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do júri do procedimento, com a seguinte composição:-----

Presidente: Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: Isabel Maria Pires Marcelino Baptista, Técnica Superior no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: Nuno Miguel Ferreira dos Santos, Dirigente Intermédio de 3º Grau no município de Pinhel;-----

Vogais suplentes: Laurindo Saraiva Monteiro, Técnico Superior e Elisabete Maria Guilhoto Carvalho, Técnica Superior.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**5- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, na Subunidade Orgânica de Educação e Juventude – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, na carreira de Técnico Superior (Animação Sociocultural):-**

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Município de Pinhel, na Subunidade Orgânica de Educação e Juventude – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, na carreira de Técnico Superior (Animação Sociocultural), recrutamento, que tendo presente a natureza permanente da atividade a desenvolver, deve ser efetuado por tempo indeterminado. -----

## **Município de Pinhel**

## **Câmara Municipal de Pinhel**

Após análise da proposta, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal mencionado em epígrafe. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do júri do procedimento, com a seguinte composição:-----

Presidente: Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: Isabel Maria Pires Marcelino Baptista, Técnica Superior no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: Nuno Miguel Ferreira dos Santos, Dirigente Intermédio de 3º Grau no município de Pinhel;-----

Vogais suplentes: Sandra Manuela Fernandes Pacheco, Técnica Superior e Cristóvão Manuel Figueiredo Gonçalves, Técnico Superior.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

### **6- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, na Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Contratação Pública – Divisão Administrativa e Finanças, na carreira de Técnico Superior (Direito):-**

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Município de Pinhel, na Subunidade Orgânica de Aprovisionamento e Contratação Pública – Divisão Administrativa e Finanças, na carreira de Técnico Superior (Direito), recrutamento, que tendo presente a natureza permanente da atividade a desenvolver, deve ser efetuado por tempo indeterminado. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que o Município de Pinhel celebrou uma avença com um advogado externo, a quem se encontram entregues alguns processos.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, após conclusão dos procedimentos concursais, extingue-se a avença. Referiu ainda que um dos juristas a recrutar tem de ser advogado inscrito na Ordem, para que possa defender a Câmara Municipal junto dos tribunais.-----

Após análise da proposta, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal mencionado em epígrafe. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do júri do procedimento, com a seguinte composição:-----

Presidente: José Vital Tomé Saraiva, Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-Estar Animal, Águas e Saneamento no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão Administrativa e Finanças no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no município de Pinhel;-----



Vogais suplentes: Estela Maria Simões, Técnica Superior e Sandra Marisa Martins Amaral, Técnica Superior.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**7- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho, no Gabinete Jurídico, na carreira de Técnico Superior (Direito):-**

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal do Município de Pinhel, no Gabinete Jurídico, na carreira de Técnico Superior (Direito), recrutamento, que tendo presente a natureza permanente da atividade a desenvolver, deve ser efetuado por tempo indeterminado. -----

Após análise da proposta, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal mencionado em epígrafe. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do júri do procedimento, com a seguinte composição:-----

Presidente: José Vital Tomé Saraiva, Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-Estar Animal, Águas e Saneamento no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão Administrativa e Finanças no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no município de Pinhel;-----

Vogais suplentes: Estela Maria Simões, Técnica Superior e Sandra Marisa Martins Amaral, Técnica Superior.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**8- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos – Divisão Administrativa e Finanças, na carreira de Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos):-**

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Município de Pinhel, na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos – Divisão Administrativa e Finanças, na carreira de Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos), recrutamento, que tendo presente a natureza permanente da atividade a desenvolver, deve ser efetuado por tempo indeterminado. -----



Após análise da proposta, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal mencionado em epígrafe. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do júri do procedimento, com a seguinte composição:-----

Presidente: Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão Administrativa e Finanças no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: Laurindo Saraiva Monteiro, Técnico Superior no município de Pinhel;-----

Vogais suplentes: Estela Maria Simões, Técnica Superior e Sara Filipa Gaspar dos Santos Pires, Técnica Superior.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**9- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, na Subunidade Orgânica de Saúde e Bem-Estar Animal – Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-Estar Animal, Águas e Saneamento, na carreira de Técnico Superior (Enfermagem Veterinária):-**

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Município de Pinhel, na Subunidade Orgânica de Saúde e Bem-Estar Animal – Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-Estar Animal, Águas e Saneamento, na carreira de Técnico Superior (Enfermagem Veterinária), recrutamento, que tendo presente a natureza permanente da atividade a desenvolver, deve ser efetuado por tempo indeterminado. -----

Após análise da proposta, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal mencionado em epígrafe. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do júri do procedimento, com a seguinte composição:-----

Presidente: Sandra Cristina da Silva Antunes, Técnica Superior no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: Sandra Manuela Fernandes Pacheco, Técnica Superior no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: José Vital Tomé Saraiva, Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-Estar Animal, Águas e Saneamento no município de Pinhel;-----

Vogais suplentes: Lília dos Santos Teixeira, Técnica Superior e Ana Isabel Martinho da Cruz, Técnica Superior.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----



**10- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho, na Subunidade Orgânica de Saúde e Bem-Estar Animal – Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-Estar Animal, Águas e Saneamento, na carreira de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais):-**

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal do Município de Pinhel, na Subunidade Orgânica de Saúde e Bem-Estar Animal – Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-Estar Animal, Águas e Saneamento, na carreira de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), recrutamento, que tendo presente a natureza permanente da atividade a desenvolver, deve ser efetuado por tempo indeterminado. -----

Após análise da proposta, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal mencionado em epígrafe. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do júri do procedimento, com a seguinte composição:-----

Presidente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento, Equipamentos Ambiente e Fundos Comunitários no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: Carla Sofia Lopes de Lemos, Assistente Administrativa no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: Amélia Maria Coelho Desterro Valentim, Coordenadora Técnica no município de Pinhel;-----

Vogais suplentes: José Carlos Lopes Neves, Encarregado Geral Operacional e Mário Rui Vilar Morgado, Encarregado Operacional.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**11- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho, na Subunidade Orgânica do Ambiente – Divisão Planeamento Urbanístico, Saúde e Bem-Estar Animal, na carreira de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais):-**

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal do Município de Pinhel, na Subunidade Orgânica do Ambiente – Divisão Planeamento Urbanístico, Saúde e Bem-Estar Animal, na carreira de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), recrutamento, que tendo presente a natureza permanente da atividade a desenvolver, deve ser efetuado por tempo indeterminado. -----

Após análise da proposta, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal mencionado em epígrafe. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do júri do procedimento, com a seguinte composição:-----



**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

Presidente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento, Equipamentos Ambiente e Fundos Comunitários no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: Carla Sofia Lopes de Lemos, Assistente Administrativa no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: Amélia Maria Coelho Desterro Valentim, Coordenadora Técnica no município de Pinhel;-----

Vogais suplentes: José Carlos Lopes Neves, Encarregado Geral Operacional e Mário Rui Vilar Morgado, Encarregado Operacional.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**12- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho, na Subunidade Orgânica de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários – Divisão Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, na carreira de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais):-**

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal do Município de Pinhel, na Subunidade Orgânica de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários – Divisão Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, na carreira de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), recrutamento, que tendo presente a natureza permanente da atividade a desenvolver, deve ser efetuado por tempo indeterminado.-----

Após análise da proposta, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal mencionado em epígrafe. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do júri do procedimento, com a seguinte composição:-----

Presidente: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento, Equipamentos Ambiente e Fundos Comunitários no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: Carla Sofia Lopes de Lemos, Assistente Administrativa no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: Amélia Maria Coelho Desterro Valentim, Coordenadora Técnica no município de Pinhel;-----

Vogais suplentes: José Carlos Lopes Neves, Encarregado Geral Operacional e Mário Rui Vilar Morgado, Encarregado Operacional.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----



**13- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, na Subunidade Orgânica do Ambiente – Divisão Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, na carreira de Técnico Superior (Biologia):-**

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal do Município de Pinhel, na Subunidade Orgânica do Ambiente – Divisão Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, na carreira de Técnico Superior (Biologia), recrutamento, que tendo presente a natureza permanente da atividade a desenvolver, deve ser efetuado por tempo indeterminado. -----

Após análise da proposta, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal mencionado em epígrafe. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do júri do procedimento, com a seguinte composição:-----

Presidente: Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: Sandra Manuela Fernandes Pacheco, Técnica Superior no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: Lília dos Santos Teixeira, Técnica Superior no município de Pinhel;-----

Vogais suplentes: Sandra Cristina da Silva Antunes, Técnica Superior e Ana Isabel Martinho da Cruz, Técnica Superior.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**14- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho, na Subunidade de Arrecadação de Receitas, Serviços de Apoio e de Atendimento ao Cidadão - Divisão Administrativa e Finanças, na carreira de Assistente Técnico (Administrativo):-**

Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a abertura de procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal do Município de Pinhel, na Subunidade de Arrecadação de Receitas, Serviços de Apoio e de Atendimento ao Cidadão - Divisão Administrativa e Finanças, na carreira de Assistente Técnico (Administrativo), recrutamento, que tendo presente a natureza permanente da atividade a desenvolver, deve ser efetuado por tempo indeterminado. -----

Após análise da proposta, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento concursal mencionado em epígrafe. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do júri do procedimento, com a seguinte composição:-----

Presidente: Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão Administrativa e Finanças no município de Pinhel;-----

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

Vogal efetivo: Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto no município de Pinhel;-----

Vogal efetivo: Carla Sofia Lopes Lemos, Assistente Administrativa no município de Pinhel;-----

Vogais suplentes: Estela Maria Simões, Técnica Superior e Amélia Maria Coelho Desterro Valentim, Coordenadora Técnica.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

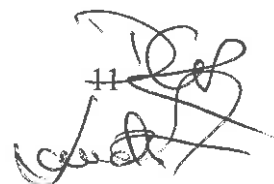
**15- Análise e deliberação sobre a proposta relativa à decisão de contratar a prestação de serviços denominada de "Contratação dos Transportes Escolares para os anos letivos 2022/2025":**-Foi presente ao Executivo Municipal a proposta relativa à decisão de contratar a prestação de serviços denominada de "Contratação dos Transportes Escolares para os anos letivos 2022/2023; 2023/2024; 2024/2025.-----

A propósito deste assunto, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Técnico Superior, Alexandre Lacerda Félix, para que pudesse explicar a fórmula para revisão de preços dos transportes escolares para os anos letivos 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025, que foi remetida aos Senhores Vereadores.-----

Tomou a palavra o Técnico Superior, Alexandre Félix para referir que foram tidos em conta cinco coeficientes: gasóleo, mão-de-obra, manutenção, seguros e outros custos. Referiu ainda que, para o cálculo destes coeficientes foram tidos em conta os quilómetros totais de cada circuito, bem como as previsões de custos inerentes a cada circuito. Posto isto, disse que, no final, se chegou à conclusão das seguintes percentagens de imputação: gasóleo 42%; mão-de-obra 41%; manutenção 10%, seguros 6% e outros custos 1%. Disse ainda que o coeficiente - gasóleo varia de acordo com o preço de referência da ENSE enquanto os outros coeficientes variam de acordo com a taxa do IPC relativamente ao mês inicial/assinatura do contrato. De seguida, informou que poderá ser solicitada uma revisão de preços por cada um dos intervenientes a cada três meses, dando o seguinte exemplo: se o contrato for assinado a 1 de setembro, poderá ser efetuado um pedido de revisão de 1 de dezembro a 1 de março, bem como outro pedido de 1 de março a 1 de junho. Por fim, disse que a primeira revisão apenas poderá ser solicitada três meses após a assinatura do contrato e que a revisão de preços apenas produz efeitos após a sua solicitação.-----

Considerando que:-----

- No cumprimento da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e, tendo em conta que cabe aos Municípios a competência para assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;-----
- O disposto no Decreto-Lei n.º21/2019, de 30 de janeiro que refere o direito ao transporte para todos os alunos do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário que frequentam estabelecimentos públicos, quando residam a mais de 3 ou 4 Km dos estabelecimentos de ensino;-
- Tendo em conta o Plano de Transportes Escolares aprovado pelo Executivo Municipal;-----



**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

Considerando ainda que o Município não tem meios, para por si, assegurar o transporte escolar, tendo em conta que não possui veículos e meios humanos suficientes para assegurar tal tarefa com os seus recursos;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a prestação de serviços denominada "Contratação dos Transportes Escolares para os anos letivos 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025", com o valor contratual estimado de 991.482,51€, mais Iva e preço base de, para cada lote:-----

- lote 1 – Circuito 1 - 103.591,64€, mais Iva;-----
- lote 2 – Circuito 2 - 118.495,64€, mais Iva;-----
- lote 3 – Circuito 3 - 113.729,40€, mais Iva;-----
- lote 4 – Circuito 4 - 100.892,52€, mais Iva;-----
- lote 5 – Circuito 5 - 100.892,52€, mais Iva;-----
- lote 6 – Circuito 6 - 114.280,20€, mais Iva;-----
- lote 7 – Circuito 7 - 114.280,20€, mais Iva;-----
- lote 8 – Circuito 8 - 114.280,20€, mais Iva;-----
- lote 9 – Circuito 9 - 111.040,20€, mais Iva.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de Concurso Público com publicação do anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 38º do Código dos Contratos Públicos e da alínea a), do n.º1, do Artigo 20.º do mesmo diploma legal.-----

Foi deliberado ainda, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º2, do Artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar as peças de formação deste contrato, designadamente Caderno de Encargos e Programa de Concurso e nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, designar os elementos que a seguir se identificam, os quais integrarão o Júri do Procedimento:-----

- Presidente:- Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora;-----
- Vogais efetivos:- João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento, Equipamentos Ambiente e Fundos Comunitários e Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto;-----
- Vogais suplentes:- Ema da Silveira Gonçalves Simão, Chefe de Divisão Administrativa e Finanças e Luísa Margarida Gaspar, Coordenadora Técnica.-----

Por conseguinte, em cumprimento do n.º5, Artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, os membros do júri, devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código. -----

Assim, foi deliberado, por unanimidade, delegar no júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos aos concorrentes relativamente à interpretação das peças do procedimento.-----

Por último, deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte fórmula de revisão de preços, para posterior integração no Caderno de Encargos:-----

-  $VT=aG+bMO+cM+dS+eO$  ;-----

- VT- Valor total;-----

- G- Gasóleo;-----

- MO- Mão-de-obra; -----

- M- Manutenção;-----

- S- Seguros; -----

- O- Outros custos; -----

- a, b, c, d, e – coeficientes.-----

Nota: O coeficiente **a** varia de acordo com o preço de referência da ENSE, enquanto os restantes coeficientes variam de acordo com a taxa do IPC relativamente ao mês inicial/assinatura do contrato. -----

Ponderações aprovadas, por unanimidade: Gasóleo- 42%; Mão-de-Obra – 41%; Manutenção – 10%; Seguros – 6% e Outros Custos – 1%, da qual resulta a seguinte fórmula: -----

**$VT=0,42G+0,41MO+0,10M+0,06S+0,01O$ .** -----

Nota: A Revisão de Preços apenas poderá ser solicitada por cada um dos intervenientes a cada três meses. Por conseguinte, a primeira revisão apenas poderá ser solicitada três meses após a assinatura do contrato. A aplicação da fórmula não tem efeitos retroativos, ou seja, apenas produz efeitos após a sua solicitação.-----

Por conseguinte, o Anexo II com o modelo da Proposta deve ser completado com as variáveis presentes na Fórmula de Revisão de Preços acima mencionada. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**Divisão Administrativa e Finanças:** -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;** -----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;** -----

**1- Alexandre Manuel dos Santos Gonçalves – Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de licença especial de ruído para realização de bailes, concertos e atuação de bandas filarmónicas nas festas anuais em honra de Santa Bárbara, na localidade de Vascopeiro, nos dias 12 a 16 de agosto:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo representante da comissão de festas em honra de Santa Bárbara de Vascopeiro, datado de 20 de junho, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para realização de bailes, concertos e bandas filarmónicas, na localidade de Vascopeiro, nos dias 12,13,14,15 e 16 de agosto.-----



Considerando que o pedido se encontra instruído nos termos da legislação em vigor, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, até às 4h00.-----

**2- Manuel de Jesus Soares Branquinho - Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de licença especial de ruído para realização de bailes, concertos e atuação de bandas filarmónicas nas festas anuais em honra de Nossa Senhora da Purificação, na localidade do Azêvo, nos dias 12 a 15 de agosto:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Manuel de Jesus Soares Branquinho, datado de 17 de junho, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para realização de bailes, concertos e bandas filarmónicas, em honra de Nossa Senhora da Purificação, na localidade do Azêvo, nos dias 12,13,14 e 15 de agosto.-----

Considerando que o pedido se encontra instruído nos termos da legislação em vigor, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, até às 4h00.-----

**3- Tomada de conhecimento da 10ª Modificação ao Orçamento e da 10ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2022, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 10ª Modificação ao Orçamento e da 10ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2022, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----**

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----**

**- Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 6 de julho de 2022, cujo valor em Operações Orçamentais é de 126.610,39€ (cento e vinte e seis mil, seiscentos e dez euros, e trinta e nove cêntimos), e em Operações não Orçamentais 204.713,05€ (duzentos e quatro mil, setecentos e treze euros, e cinco cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----**

**1- Análise e aprovação do Auto de medição n.º 4 referente à Empreitada "Arruamento de acesso ao Estádio Municipal – Carreira de Tiro à Rua das Encruzilhadas/EN 221 -**

**Pinhel”, no valor de 17.274,03€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 4 relativo à Empreitada “Arruamento de acesso ao Estádio Municipal – Carreira de Tiro à Rua das Encruzilhadas/EN 221 - Pinhel”, no valor de 17.274,03€ (dezassete mil, duzentos e setenta e quatro euros, e três cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal-----**

**2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----**

**1- Maria da Conceição Pina Coelho Dias – Análise e deliberação sobre o pedido de restituição dos valores referentes às tarifas de saneamento e resíduos sólidos da fatura de abril de 2022:-**Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Maria da Conceição Pina Coelho Dias, datado de 30 de maio, através do qual solicita a restituição dos valores referentes às tarifas de saneamento e resíduos sólidos da fatura de abril de 2022, alegando que o consumo elevado desse mês (123m<sup>3</sup>) se deveu a uma rotura fuga de água na rede predial e que a água perdida se infiltrou na terra e que não foi para o saneamento.-----

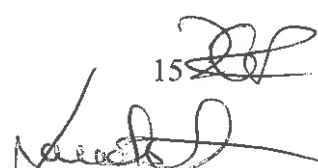
Após análise da informação técnica, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, com base no seguinte:-----

1 - A deliberação do Executivo Municipal tomada em reunião de 03/10/2019, segundo a qual, a partir daquela data, “... em situações de consumo elevado, resultantes de fugas de água motivadas por roturas nas canalizações das redes prediais, o órgão executivo aprovará um só pedido por consumidor, e desde que devidamente justificado pelo consumidor ou pelos serviços municipais que a água não teve encaminhamento para a rede de saneamento, uma vez que a manutenção das redes prediais é da exclusiva responsabilidade dos proprietários”;-----

Já tinha sido apresentado pela requerente um pedido por motivo idêntico e para o mesmo local de consumo, em setembro de 2021.-----

2 - Competindo aos requerentes o ónus da prova da veracidade dos factos que alegam, há a acrescentar a falta de dados (documentais ou testemunhais) comprovativos de que a água da fuga não foi para o saneamento, tendo juntado apenas uma fotografia, a qual, foi tirada tirada de tão perto da tubagem e sem quaisquer pontos de referência, que não permite sequer saber em que ponto geográfico se localiza o local indicado na imagem. -----

**2- Ana Maria Pinto Pereira Lourenço - Análise e deliberação sobre o pedido referente ao não pagamento das tarifas de saneamento de fatura:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Ana Maria Pinto Pereira Lourenço, datado de 13 de junho, através do qual solicita o não pagamento das tarifas de saneamento de fatura, que não



diz de que fatura se trata, referindo que consumiu 56 m<sup>3</sup>, motivados pela ocorrência de uma nova fuga de água devido a uma rotura da canalização da rede predial. Pelo volume do consumo deduzimos que se tratará da fatura de abril de 2022.-----

Após análise da informação técnica, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, com base no seguinte:-----

1 - A deliberação do Executivo Municipal tomada em reunião de 03/10/2019, segundo a qual, a partir daquela data, "... em situações de consumo elevado, resultantes de fugas de água motivadas por roturas nas canalizações das redes prediais, o órgão executivo aprovará um só pedido por consumidor, e desde que devidamente justificado pelo consumidor ou pelos serviços municipais que a água não teve encaminhamento para a rede de saneamento, uma vez que a manutenção das redes prediais é da exclusiva responsabilidade dos proprietários";-----

Já tinha sido apresentado um pedido por motivo idêntico em março/2022.-----

2 - Competindo aos requerentes o ónus da prova dos factos que alegam, há a acrescentar a falta de dados (documentais ou testemunhais) comprovativos de que a água da fuga não foi para o saneamento, que a requerente no requerimento (enviado por e-mail e não assinado) diz possuir mas que não apresentou. Refere que possui fotografias tiradas "connosco" mas não juntou nenhuma e menciona que possui testemunhas, mas não juntou declaração de nenhuma delas, nem do próprio canalizador.-----

**3- André Tavares Saraiva – Análise e deliberação sobre o pedido de alteração ao loteamento urbano, sito nos Lameirões, lotes n.º 23 e 24, na Freguesia de Pala:-** Foi presente ao Executivo Municipal o pedido de alteração ao loteamento urbano, sito nos Lameirões, lotes n.º 23 e 24, na Freguesia de Pala.-----

Considerando que decorrido o prazo, não houve quaisquer reclamações, observações ou sugestões, julgadas por direito, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração solicitada pelo requerente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

#### **F. Período de Intervenção do Público** -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a existência de público.-----

Considerando que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pala, Marco Santos, manifestou interesse em intervir, o Senhor Presidente da Câmara concedeu-lhe a palavra.-----



## Município de Pinhel

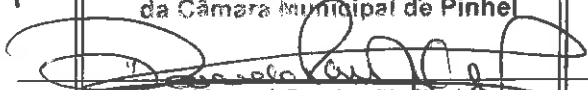
## Câmara Municipal de Pinhel


Tomou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pala, Marco Santos, para falar das dificuldades financeiras que as Juntas enfrentam. -----

O Senhor Presidente da Câmara mostrou-se solidário, sublinhando que este ano está a ser muito difícil para todos, registando-se aumentos brutais na eletricidade, nos combustíveis e em várias matérias-primas, consequência da guerra na Ucrânia. Também, por isso, o Município de Pinhel vai estar mais limitado no apoio às Juntas de Freguesia, embora sempre disponível para dialogar e procurar as melhores soluções.-----

---**Encerramento**:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 7 de julho de 2022

1º O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel  
da Câmara Municipal de Pinhel  
  
(Rui Manuel Saraiwa Ventura)  
(Que atua em substituição e na ausência do Senhor Presidente,  
conforme o despacho nº 6467/2021, de 19 Outubro)

A Técnica Superior  
  
(Sandra Marisa Martins Amaral)

